



Prefeitura Municipal de Formosa

LEI Nº 117-J, DE 12 DE MAIO DE 1.988.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a
abrir Crédito Especial para implanta-
ção do Programa de Ação Municipal-PAM.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu
sanctiono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Especial para implantação do Programa de
Ação Municipal-PAM, neste Município.

Artº 2º - Os recursos oriundos do referido Convênio, serão apli-
cados na execução das obras e serviços integrantes do
Programa de Ação Municipal-Pam.-

Artº 3º - Para integralização da contrapartida Estadual previs-
ta no mencionado Convênio, fica o Chefe do Executivo
autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cz\$
17.384.060,00 (Dezessete milhões, trezentos e oitenta
e quatro mil e sessenta cruzados), como parte de 2/3
(dois terços) devido pelo Convênio - Parte do Estado
de Goiás para implantação do Programa.

Artº 4º - Fica, Então, o Chefe do Poder Executivo Municipal auto-
rizado a abrir Crédito Especial necessário à Execução
do Programa, conforme codificação orçamentária, assim
discriminadas:-

10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

HABITAÇÃO E URBANISMO

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 Obras e Instalações.....Cz\$ 17.384.060,00

S o m a.....Cz\$ 17.384.060,00

Artº 5º - O crédito previsto no artigo 4º deste autógrafo de lei,
será aberto através de Decreto do Poder Executivo, uti-
lizando recursos do Orçamento Financeiro de 1.988, sendo
em:-

03 SECRETARIA DE FINANÇAS

Contabilidade

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.1 Juros da Dívida Contratada.....Cz\$ 1.076.090,00



Prefeitura Municipal de Formosa

Fls. 02-

LEI Nº 117-J, DE 12 DE MAIO DE 1.988.-

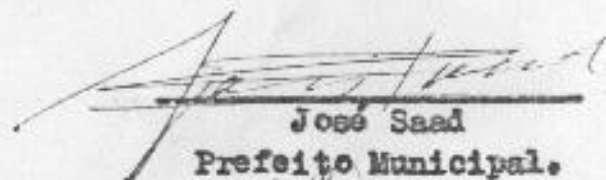
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada.....Cz\$	14.000.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	Ensino de 1ª Grau	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente.....Cz\$	307.970,00
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	LIMPEZA PÚBLICA	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cz\$	2.000.000,00
S o m a.....Cz\$		17.384.060,00

Artº 6º - A abertura deste Crédito Especial no atual exercício é para vigorar a partir de 1º de maio de 1.988 a 30 de dezembro de 1.988, está baseado no § 2º, do artigo 164 da Lei nº 5.368, de 11 de julho de 1977 (Lei Orgânica dos Municípios) e no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que regulamenta a matéria.

Artº 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.988.-

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
em 12 de maio de 1.988.-

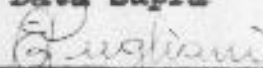

José Saad
Prefeito Municipal.


Fábio Horta
Sec. de Administração.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Aux. de Administração.-